



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º:588/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. IGOR ALVES MIRANDA DE LIMA, ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _SDE_.
- DECRETO Nº109/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDOR SRA.LUCICLEIDE DAVID RODRIGUES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº535/2023 TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº178.2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TAMIRES RODRIGUES SOUSA DOURADO, DO CARGO ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE GOVERNO.
- DECRETO Nº536/2023TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 177.2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALAN FRANCA PAIVA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GABINETE
- DECRETO Nº537/2023TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 185.2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MEIRE JOYCE SOUZA FIGUEIREDO SECRETÁRIA DA MULHER E DA CIDADANIA DA SECRETÁRIA DA MULHER E CIDADANIA.
- DECRETO Nº538/2023TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº186.2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LESSIVALDO SOUZA LIMA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
- DECRETO Nº539/2023DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALAN FRANCA PAIVA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GABINETE.
- DECRETO Nº540/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TAMIRES RODRIGUES SOUSA DOURADO, DO CARGO ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE GOVERNO.
- DECRETO Nº541/2023DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MEIRE JOYCE SOUZA FIGUEIREDO SECRETÁRIA DA MULHER E DA CIDADANIA DA SECRETÁRIA DA MULHER E CIDADANIA.
- DECRETO Nº542/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LESSIVALDO SOUZA LIMA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
- DECRETO Nº544/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JAILDES ANDRADE BARRETO ROSENDO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA JOSÉ FRANCISCO NUNES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº545/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA EDIVANILSON ALECRIM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº: 587/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALTERLANIO RODRIGUES BARBOSA, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- DECRETO Nº: 590/2023. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO E DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº:584/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOAQUIM DOURADO JUNIOR, DIRETOR DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER DA SECRETARIA DE ESPORTE.
- DECRETO Nº:587/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALTERLANIO RODRIGUES BARBOSA,



ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

- DECRETO Nº:591/2023.DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- DECRETO Nº104/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARA SEMADES Nº 076/2023 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A RAIMUNDO EGIDIO FIGUEREDO LTDA - METALGRAFF, CNPJ 49.493.853/0001-00
- PORTARIA Nº83/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) PARA 30 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM FAVOR DA SERVIDORA THAYMARA PIRES LEITE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº 103/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA DE FATIMA L. CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER RESPONDIDO PELA SERVIDORA SRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA
- PORTARIA Nº100/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA DE LURDES N. VIERIA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº101/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA DE LURDES DIAS RESENDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº102/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SR. JOECIO CARLOS DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº106/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDOR SR. EVERALDO PEREIRA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº107/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDOR SRA.ANA CELIA DE G NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº108/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDOR SRA.TÊILES BEATRIZ M DE FREITAS OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº84/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. ANA CÉLIA SANTOS DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº85/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. ANA MARIA SANTOS DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº86/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. VALNIRA PINTO DOS SANTOS ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº87/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. VANECY ALVES DE QUEIROS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº88/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA.



MARISTELA LURDES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA Nº89/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARILEIDE CRUZ DE OLIVEIRA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº90/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. EDICLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº91/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. BETANIA SELINEY ALVES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº92/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. JEANE SENA DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº93/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. IAIDA MARIA NOGUEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA SEMADES Nº 074/2023 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL A TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, CNPJ 05.376.934/0015-41
- PORTARIA SEMADES Nº 075/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL A COMERCIAL DE CALCADOS REAL IRECE LTDA - REAL CALCADOS, CNPJ 24.818.070/0001-10

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.2023





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 588/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Igor Alves Miranda de Lima**, Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE).

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. **Igor Alves Miranda de Lima**, do cargo em comissão Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS 04

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 109/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Lucileide David Rodrigues**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 88/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Lucileide David Rodrigues**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 3904 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 535/2023

Torna sem efeito o Decreto de Nº178/2023 que Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Tamires Rodrigues Sousa Dourado**, do cargo Assessora Técnica da Secretaria de Governo.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto de Nº178/2023 que dispõe sobre a Nomeação da Sra. Tamires Rodrigues Sousa Dourado do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Governo no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com símbolo CAS 04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 536/2023

Torna sem efeito o Decreto Nº 177/2023 que Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Alan Franca Paiva Silva**, do cargo em comissão de Assessor Executivo Especial da Secretaria de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº177/2023 que dispõe sobre a Nomeação do Sr. Alan Franca Paiva Silva, do cargo em comissão de Assessor Executivo Especial da Secretaria de Gabinete no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com símbolo CAS 02.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITOf i PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br**DECRETO Nº. 537/2023**

Torna sem efeito o Decreto Nº 185/2023 que Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Meire Joyce Souza Figueiredo** Secretária da Mulher e da Cidadania da Secretária da Mulher e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº 185/2023 que Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Meire Joyce Souza Figueiredo**, do cargo em comissão de Secretária da Mulher e Cidadania da Secretária da Mulher e Cidadania, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SBD 01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 538/2023**

Torna sem efeito o Decreto Nº186/2023 que Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Lessivaldo Souza Lima**, Secretário de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto Nº186/2023 que Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Lessivaldo Souza Lima**, do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê com código SBD 01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 539/2023

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Alan Franca Paiva Silva**, do cargo em comissão de Assessor Executivo Especial da Secretaria de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Alan Franca Paiva Silva**, do cargo em comissão de Assessor Executivo Especial da Secretaria de Gabinete no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com símbolo CAS 02.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 540/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Tamires Rodrigues Sousa Dourado**, do cargo Assessora Técnica da Secretaria de Governo.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Tamires Rodrigues Sousa Dourado** do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Governo no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com símbolo CAS 04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 541/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Meire Joyce Souza Figueiredo** Secretária da Mulher e da Cidadania da Secretária da Mulher e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sra. **Meire Joyce Souza Figueiredo**, do cargo em comissão de Secretária da Mulher e Cidadania da Secretária da Mulher e Cidadania, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SBD 01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

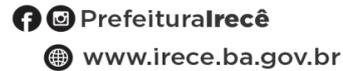
Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 542/2023**

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Lessivaldo Souza Lima**, Secretário de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Lessivaldo Souza Lima**, do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê com código SBD 01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 544/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Jaildes Andrade Barreto Rosendo** cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola José Francisco Nunes da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Jaildes Andrade Barreto Rosendo** cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola José Francisco Nunes da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 545/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Patrícia Gonçalves de Souza** do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a **Sra. Patrícia Gonçalves de Souza** do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar da Escola Edivanilson Alecrim da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 587/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Valterlanio Rodrigues Barbosa**, Gerente de Departamento de Estudos e Projetos Arquitetônicos, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. **Valterlanio Rodrigues Barbosa**, do cargo em comissão Gerente de Departamento de Estudos e Projetos Arquitetônicos, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS 05

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro –
Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 590 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO E DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1148, de 05 de maio de 2020, que autoriza o Prefeito Municipal alterar a data do feriado, por meio de Decreto, podendo antecipá-lo ou prorrogá-lo, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o feriado municipal do dia de São João, 24 de junho (sábado), para o dia 26 de junho de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Em decorrência do contido no caput, fica alterada a feira livre Municipal para o dia 27 de junho de 2023 (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 584/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Joaquim Dourado Junior**, Diretor de Divisão de Promoção de Atividades de Lazer da Secretaria de Esporte.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. **Joaquim Dourado Junior**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Promoção de Atividades de Lazer da Secretaria de Esporte, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC01

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 587/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Valterlanio Rodrigues Barbosa**, Assessor Técnico da Secretaria de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Valterlanio Rodrigues Barbosa**, do cargo em comissão Assessor Técnico da Secretaria de Agricultura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CAS 04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro –
Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 591 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1148, de 05 de maio de 2020, que autoriza o Prefeito Municipal alterar a data do feriado, por meio de Decreto, podendo antecipá-lo ou prorrogá-lo, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o feriado municipal da Emancipação Política do Município de Irecê, 02 de agosto (quarta-feira), para o dia 05 de agosto de 2023 (sábado).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 104/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Janaina de Souza Nogueira**, ocupante do cargo de **Coordenação Pedagógica**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 86/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Janaina de Souza Nogueira**, ocupante do cargo de **Coordenação Pedagógica**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 7274 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

027/AA/SEMADES/ABR-2023

PORTARIA Nº 076/2023

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **RAIMUNDO EGIDIO FIGUEREDO LTDA** nome fantasia **METALGRAFF** CNPJ **49.493.853/0001-00**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **RAIMUNDO EGIDIO FIGUEREDO LTDA** nome fantasia **METALGRAFF** CNPJ **49.493.853/0001-00**, tendo como atividade principal Serviço de reparação e manutenção de máquinas, enquadrado pelo decreto nº 360/2019, como SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO – METALURGICA com área inferior a 600 m², com sede na Rua Zeca Batista, nº 71 A, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- III - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte do empreendimento, ou adição/modificação de novos tipos de atividades ou produtos deve ser apresentada à SEMADES;

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PM/I - Tel: 3688-3324 - www.irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- V** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- VI** - Manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;
- VII** - Dispor de extintor de incêndio no ambiente de armazenamento de resíduos (**Prazo:** 90 dias);
- VIII** - Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- IX** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- X** - Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XI** - Apresentar o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) - (**Prazo:** 15 dias);
- XII** - Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- XIII** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XIV** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XV** - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XVI** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta licença, apresentar comprovantes informando frequência);
- XVII** - Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes, bem como a disposição de materiais a céu aberto ou de maneira visível, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PM I - Tel: 3355-3331 - secretaria.meio.ambiente@irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XVIII - Fica proibido atear fogo, com intuito de evitar a propagação de incêndios, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

XIX - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 20 de abril de 2023

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 83/2023

Dispõe sobre a Concessão de redução de carga horária de 40(quarenta) para 30 (vinte) horas semanais, em favor da servidora Thaymara Pires Leite, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Nº89/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária de 40(quarenta) para 30 (vinte) horas semanais, em favor da servidora Thaymara Pires Leite, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo seus vencimentos serem reduzidos proporcionalmente, de acordo com art. 14, §2º, da Lei Complementar Municipal nº. 08/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 103/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maria de Fátima Lima Cardoso**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 405/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Maria de Fátima Lima Cardoso**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 527-1 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 01/2023

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora **Rosângela Alves da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 02.905.535-04 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 244.361275-91, matrícula municipal nº 3044, ocupante do cargo de merendeira, para apurar as possíveis transgressões disciplinares abaixo discriminadas:

I – Negligência no desempenho das atribuições do cargo, notadamente, uso de uma comunicação violenta com o auxiliar de estoque, depreciando seu trabalho, intimidando-o durante entrega e organização dos gêneros alimentícios, a qual acabou culminando em lesão física.

II – Resistência em cumprir as orientações dadas em cardápio durante o trabalho.

Art. 2º - Designar os servidores **Nelson Rodrigues da Cruz Júnior**, CPF nº 574.226.805-04, **Josevânia Conceição Teixeira**, CPF nº 010.457.705-31, **Melka Betini Costa Oliveira Melo**, CPF nº 004.613.815-32, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Irecê/BA, em 10 de abril de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 100/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maria de Lourdes Nunes Vieira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 108/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Maria de Lourdes Nunes Vieira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 607 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 101/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maria de Lourdes Dias Rosendo**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 70/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Maria de Lourdes Dias Rosendo**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 47 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 102/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sr. Joécio Carlos da Silva**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 73/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sr. Joécio Carlos da Silva**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2312-1 e 1005-1 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 106/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Everaldo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 105/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidor, **Sr. Everaldo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 303 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 107/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Ana Célia de Góis Nunes**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Ana Célia de Góis Nunes**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2623 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 108/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Têiles Beatriz Meira de Freitas**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 104/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Têiles Beatriz Meira de Freitas**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 266 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 84/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença para acompanhamento familiar em favor da servidora **Sra. Ana Célia Santos Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 110/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para acompanhamento familiar em favor da servidora **Sra. Ana Célia Santos Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 284 pelo período de 01 mes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 85/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Ana Maria Santos Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 75/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Ana Maria Santos Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 404 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 86/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Valnira Pinto dos Santos Araujo**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 77/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Valnira Pinto dos Santos Araujo**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 20 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 87/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Vanecy Alves de Queiros**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 101/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Vanecy Alves de Queiros**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 69 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 88/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maristela Lurdes da Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 117/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maristela Lurdes da Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 214 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 89/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Marileide Cruz de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 102/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Marileide Cruz de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 611 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº90/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Edicleia Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 74/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Edicleia Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2696 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº91/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Betania Seliney Alves**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 71/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Betania Seliney Alves**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2517 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº92/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Jeane Sena Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 72/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Jeane Sena Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 436 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº93/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Iaida Maria Nogueira**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 67/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Iaida Maria Nogueira**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 10004 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

013/DLA/SEMADES/ABR-2023

PORTARIA Nº 074/2023

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA**, CNPJ **05.376.934/0015-41**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir à **Dispensa de Licença Ambiental** a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA**, CNPJ **05.376.934/0015-41** com sede na AV PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade GUICHE DE PASSAGEM, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II- Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III- Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV- Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa);

VI - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta dispensa).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta dispensa).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 7º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 20 de ABRIL de 2023.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

010/INEX/SEMADES/ABR-2023

PORTARIA Nº 075/2023

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL a COMERCIAL DE CALÇADOS REAL IRECE LTDA - REAL CALÇADOS, CNPJ 24.818.070/0001-10**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º-Expedir **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL a INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL a COMERCIAL DE CALÇADOS REAL IRECE LTDA - REAL CALÇADOS, CNPJ 24.818.070/0001-10**, com sede na R AURELIO JOSE MARQUES, N 236, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV-Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

V- Fica extremamente proibida a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo: Durante a vigência desta Inexigibilidade**);

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PM/I - Tel: 3999-6022 - meioambiente@irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- VI** -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VII** -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VIII** -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);
- IX** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas NormasRegulamentadorasdo Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade físicodostrabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme Normas Regulamentadoras;
- X** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- XI** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes eações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XIII** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 6º -Esta Inexigibilidade é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º-A referida Inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 20 de ABRIL de 2023

Hildegard Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa Enos Rodrigues de Souza LTDA – CNPJ nº 26.581.308/0001-61, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, **opina-se pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhes provimento**, nos termos do parecer jurídico. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA ou e-mail: irecepregao@gmail.com. Data: 19/04/2023. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento de propostas e documentos de habilitação da Concorrência nº 004/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA, declarando habilitada e vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA, CNPJ nº 31.263.330/0001-01, no valor total de R\$ 20.857.212,84 (vinte milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 20/04/2023. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/699F-5229-1FF8-EBDB-1669> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 699F-5229-1FF8-EBDB-1669



Hash do Documento

63c8486b135067134a65595cedec959f241e3eb7142dff2aad078b01d577592a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2023 17:56 UTC-03:00